



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 492/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br

PORTARIA Nº 007/2021

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada
pelo Decreto nº 9896/2020, Sílvia Catarina Bocardo Justus,

RESOLVE,

Nos termos da Lei nº 1715/2013, reabrir os trabalhos do Processo
Administrativo Disciplinar em face do servidor Nivaldo Trevisan Júnior, ocupante
do cargo efetivo de Técnico de Raio X.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Faxinal – PR, 11 de Janeiro de 2021.

Sílvia Catarina Bocardo Justus
PRESIDENTE DA COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 492/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
www.faxinal.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pelo Decreto nº 9896/2020, Silvia Catarina Bocardo Justus, através desta vem informar que recebeu documento da Instituição Vila Trindade – Comunidade Terapêutica, do Município de São Martinho – PR, referente à segunda quinzena do mês de dezembro de 2020, relatando a situação do servidor Nivaldo Trevisan Júnior junto à Instituição, informando o aviso de desistência do acolhido no tratamento.

Diante do exposto, a Comissão de Processo Administrativo Permanente requer do senhor Nivaldo Trevisan Júnior manifestação por escrito das razões e contra razões sobre “alta a pedido” do servidor, concedendo-lhe o prazo de dez dias corridos do recebimento dessa notificação.

Faxinal – PR, 11 de Janeiro de 2021.

Silvia Catarina Bocardo Justus
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 492/2021

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Rolândia, 04 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A/ Presidente da Comissão de Processo Administrativo-Srª SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS

Prezada Senhora;

A ASSOCIAÇÃO DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL DE ALCOOLISTAS E TOXICOMANOS DO NORTE DO PARANÁ - VILA TRINDADE, inscrita no CNPJ: 18.473.424/0001-39, por seu representante legal o Sr. Rodrigo Mungo Cardoso, portador do CPF: 051.169.469-59, localizada na Rua Avelino Zago s/n, São Martinho-Pr distrito de Rolândia - Pr, vem através deste informar sobre a atual situação do Senhor Nivaldo Trevisan Junior portador do RG:8.264.263-3, na qual responde pelo Processo Administrativo 9896/2020.

O referido acolhido acima citado chegou nesta Instituição no dia 26 de Agosto de 2020, acompanhado de familiares, devido ao uso e abuso de álcool, se enquadrando no CID (A Classificação Internacional de Doenças (CID) 10, ministério da saúde. Quando falamos Cid 10 nos referimos a algumas características: compulsão; dificuldades em controlar o comportamento; estado de abstinência fisiológica; evidencia de tolerância; abandono progressivo de prazeres e persistência no uso da substância.

Ressaltamos ainda que, o acolhido tem demonstrado interesse pelo tratamento, realizando todas as atividades e literaturas que lhes são solicitadas de forma a compreender e entender como a dependência age na vida de um dependente químico.

Esta Instituição é de acolhimento Institucional de regime de internação voluntário fechado, por um período mínimo de 6 (seis) meses de internação, portanto, o mesmo decidindo que estava apto por seguir sua vida, desistiu do tratamento no dia 26/12/2020, faltando ainda o período de 60 dias para a conclusão do tratamento. Informamos que este documento é referente à segunda quinzena de Dezembro. Sendo assim, a Instituição vem por meio desta cumprir o aviso de desistência do acolhido no tratamento. E nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Rodrigo Mungo Cardoso Presidente

Rua Avelino Zago (Chácara) | São Martinho-PR | CEP: 86609 000 | (43) 3240 1165

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 492/2021

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Prefeitura Municipal de Faxinal

A/C Srª Silvia Bocardo Justus

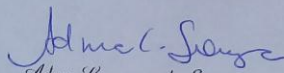
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, solicitado pelo paciente NIVALDO TREVISAN JÚNIOR, nascido em 24/07/1983, portador de RG : 8264263-3, CPF: 043127859-88, foi acolhido neste serviço CAPS AD em 24/06/2019. O mesmo encontra-se em atendimentos individuais pela equipe multiprofissional e consultas psiquiátricas. Tem históricos de internações prévias.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Rolândia, 28 de dezembro de 2020

Atenciosamente,


Adma Camargo de Souza
COREN-PR 0244807 - ENF
ESP. SAÚDE MENTAL
ESP. SAÚDE PÚBLICA

ADMA CAMARGO DE SOUZA
ENFERMEIRA
COREN-PR0244807-ENF

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD REVIVER
Av. Castro Alves, 1821 – Centro/Rolândia – PR
Fone: (43)3255-1926 – capsad@rolandia.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 12 de janeiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 492/2021

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br